

PUBLICIDADE LEGAL

METALÚRGICA HASSMANN S.A.

CNPJ 89.772.065/0001-69 - NIRE 43.3.0001921-7
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Convidamos os Srs. Acionistas da Metalúrgica Hassmann S.A. ("Companhia"), a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, no dia **16 de dezembro de 2025**, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Av. Dr. Ito João Snel, 178, em Imigrante - RS (CEP 95885-000), com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberar sobre a distribuição do lucro acumulado até o exercício de 2025, com indicação dos dividendos aos acionistas, em conformidade com a Lei nº 15.270/2025 e demais normas aplicáveis; 2. Definir o cronograma de pagamento dos dividendos, abrangendo o período de 2026 a 2028; e, 3. Homologar eventuais ajustes financeiros da Companhia, bem como alterações tributárias que se façam necessárias ou tenham impacto na estrutura econômica e operacional da sociedade. Objetivando a otimização dos trabalhos preparatórios à Assembleia Geral ora convocada, vai recomendado aos Srs. Acionistas que pretendem se fazer representar através de mandatário com poderes especiais, que depositem na sede social da Companhia, ou enviem através do contato eletrônico para silvio@hassmann.com.br, no máximo até três (03) dias antes da data da realização da Assembleia, o respectivo instrumento de Mandato. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, para esta Assembleia Geral, como forma de facilitar a participação dos seus Acionistas, instrumento de Mandato sem reconhecimento de firma, notarização ou consularização. O Acionista ou o seu representante legal, deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que permitam comprovar a sua identidade, sob pena de não lhes ser autorizada a participação nas mesmas. Imigrante/RS, 05 de dezembro de 2025. Metalúrgica Hassmann S.A. Carlos Hassmann - Presidente da Companhia, e Presidente do Conselho de Administração.

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS.

**TUDO AO SEU ALCANCE,
NO SEU TEMPO.**

Baixe o App e conecte-se
à informação com apenas um clique!



Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

REFLORESTADORES UNIDOS S.A.
CNPJ 88.647.896-0001/46 – NIRE 43300020321
Assembleia Geral Extraordinária - Convocação
Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na RS 020, km 135, Vila Unidos Cambará do Sul – RS, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Apreciar e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de novembro de 2025. 2. Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os proventos já aprovados. Cambará do Sul (RS), 08/11/2025.
Cassiano de Zorzi - Diretor • Everaldo Boschetti - Diretor

Jornal do Comércio
**TUDO AO SEU ALCANCE,
NO SEU TEMPO**
CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS



Baixe o App
e conecte-se
à informação com
apenas um clique!

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

AVISO AOS DEBENTURISTAS

AVISO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Brasília, 09 de dezembro de 2025 – A COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D (“CEEE-D” ou “Emissora”), no âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição (“Emissão” e “Debêntures” respectivamente), vem, pela presente, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.21 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da CEEE-D”, celebrado em 04 de dezembro de 2023, entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), comunicar à V.Sas. que a Companhia pretende realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série da 4ª Emissão (“Resgate Antecipado Total”), nos termos especificados abaixo:

(i) **Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em Série Única:** 15 de dezembro de 2025;

(ii) **Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em Série Única:** O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, bem como Encargos Moratórios, se houver, acrescido de prêmio ao ano (i) 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, do início do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão, ou seja, a partir de 12 de dezembro de 2025 (inclusive), ao início do 31º (trigésimo primeiro) mês (exclusive) a contar da Data de Emissão, ou seja, até 12 de junho de 2026 (exclusive); ou (ii) 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, a partir do início do 31º (trigésimo primeiro) mês (inclusive), a contar da Data de Emissão, ou seja, a partir de 12 de junho de 2026 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), conforme indicado abaixo, multiplicado pelo Prazo Remanescente das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento, incidente sobre o montante objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total;

(iii) **Estimativa do valor total do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em Série Única:** R\$ 1.013.092.803,49 (Um bilhão, treze milhões, noventa e dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos);

(iv) **Outras informações:** o pagamento das Debêntures da Primeira Série resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

A Administração da Companhia, através das suas áreas de Relações com Investidores e Governança Corporativa, coloca-se à disposição dos acionistas, debenturistas e do mercado em geral para esclarecimentos adicionais através do e-mail: ri@equatorialenergia.com.br

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

Tatiana Queiroga Vasques

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Diretora



ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA

WHATSAPP: (51) 3213-1342

EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



ENTRE EM
CONTATO



PUBLICIDADE LEGAL



SLC AGRÍCOLA S.A.

Companhia Aberta



CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SLC Agrícola S.A. vem pelo presente convocar os senhores acionistas da Companhia para se **reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025, às 11h00min ("AGE")**, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Aumentar o capital social da Companhia em R\$914.158.810,45 (novecentos e quatorze milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), elevando-o de R\$2.012.521.509,85 (dois bilhões, doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2.926.680.320,30 (dois bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos), com bonificação em ações, mediante capitalização do saldo da conta "Reserva de Expansão", conforme disposto no artigo 169 da Lei 6.404/76, com a emissão de 55.416.214 novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído às ações bonificadas de R\$16.4962 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 8 ações de que forem titulares na data-base; 2. Em decorrência do aumento do capital social e emissão de novas ações, alterar a redação do artigo 5º Estatuto Social da Companhia; 3. Consolida o Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais**: Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia **28 de dezembro de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link: <https://assembleia.ten.com.br/323381556>. Ao acessar o link acima, o acionista será convidado a realizar um cadastro com login e senha único. A seguir, deverá anexar a documentação necessária adiante descrita, e participar e votar na assembleia através do preenchimento do Boletim de Voto à Distância ou participação e votação ao vivo na data da assembleia. Mais detalhes e informações relevantes e necessárias a orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.slcagricola.com.br) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>). A Companhia solicita que os acionistas cadastram na Plataforma os seguintes documentos: Documentação necessária para habilitação de acionistas e representantes: 1. Acionista Pessoa Física: Documento de identidade com foto; * 2. Representante: Documento de identidade com foto do representante; 2.A. Outorgante Pessoa Física: Documento de identidade com foto, * Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive da representação, se for o caso. ** 2.B. Outorgante Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive da representação, se for o caso; ** Regulamento do fundo (para fundos de investimento). Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). * Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; ** Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responder pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples dos tal documentos na Plataforma indicada acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto à Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo: (1) A COMPANHIA o acionista deverá acessar a área logada no link <https://assembleia.ten.com.br/323381556> ir na guia "BVD", marcar os votos e confirmar. Dessa forma, o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM 81, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto à Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM que é o escriturador da Companhia. Os acionistas que possuem posições no escriturador e cadastrada atualizada receberão um e-mail para votarem através de um link disponibilizado pelo Escriturador. Os acionistas que não receberem este e-mail podem solicitar as informações para voto pelo e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2025. Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima, bem como documentos e informações previstos na Resolução CVM 81, encontram-se na Proposta de Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.slcagricola.com.br) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

Eduardo Silva Logemann - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA

WHATSAPP: (51) 3213-1342

EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



ENTRE EM
CONTATO

JC | **92**
ANOS

PUBLICIDADE LEGAL

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizada - CNPJ n.º 94.813.102/0001-70 - NIRE n.º 43.300.053.504

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Três Tentos Agroindustrial S.A. ("3tentos" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia **30 de dezembro de 2025, às 09:00**, de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2 e 3, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sua sede social da Companhia, situada na Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul (RS). A Assembleia ocorrerá em formato exclusivamente digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Declaração e pagamento de dividendos intercalares à conta de lucros acumulados do exercício social corrente, com base nas demonstrações financeiras intermediárias de 30 de setembro de 2025, no montante de R\$91.014.910,79, a serem pagos em 13 de janeiro de 2026. Instruções Gerais: (a) Representação: Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGE por qualquer das formas abaixo: Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, poderão participar da AGE os Acionistas, por si, ou por seus representantes legais ou procuradores. Os Acionistas que optarem por participar da AGE, diretamente ou por procurador devidamente constituído, deverão encaminhar à Companhia, até às 23:59h do dia **28 de dezembro de 2025**, os seguintes documentos: (i) se pessoa física, documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e documentos comprobatórios da regularidade da representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; e (iii) se fundo de investimento, regulamente vigente e consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Quando o Acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras da Lei n.º 10.406/02. • Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Acionistas à Companhia, de forma digitalizada, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/544435508>, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais das talas documentos através do website acima mencionado. (b) Participação e votação: Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGE por qualquer das formas abaixo: Boletim de voto a distância ("BVD"): Os Acionistas poderão, a partir desta data e **até o dia 26 de dezembro de 2025 (inclusive)**, manifestar suas intenções de voto mediante a entrega do BVD: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências Bradesco; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (iii) ao depositário central; ou (iv) diretamente à Companhia, para o e-mail ri@3tentos.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física para o endereço postal. O Acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na AGE. • Digitalmente: Os Acionistas deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação à distância na AGE, **até as 23:59h do dia 28 de dezembro de 2025**, com acesso pelo link <https://assembleia.ten.com.br/544435508>. Neste caso, o Acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na AGE via Plataforma Digital, todas as instruções do voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas. Após envio de todos os documentos comprobatórios da habilitação, o Acionista ou seu procurador, conforme o caso, receberá a confirmação da habilitação para participação na AGE. Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual para Participação da AGE de 2025. Informações complementares e documentos relativos à AGE: O Manual para Participação dos Acionistas com a Proposta da Administração, o BVD, informações complementares e orientações detalhadas para a participação dos Acionistas estão à disposição na sede da Companhia e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <https://ri.3tentos.com.br/>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, https://www.b3.com.br/pl_br e no Ofício Circular Anual SEP 2025. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. (c) Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@3tentos.com.br ou do telefone (55) 3372-3700.

Santa Bárbara do Sul/RS, 9 de dezembro de 2025

Luiz Osório Dumoncel
Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nossa portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



**ENTRE EM CONTATO PARA FAZER
UM ORÇAMENTO E CONHECER
MELHOR NOSSO PRODUTO.**

**WHATSAPP: (51) 3213-1342
E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR**

LEIA O QR CODE

